



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Serviços Compartilhados

Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Setor de Recursos Logísticos

Comissão Permanente de Licitação

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo para aquisição de 1 (um) tapete capacho personalizado, na medida de 1,40 m por 0,80 m, médio tráfego., para atender demanda da Superintendência Regional de Administração - SRA/GO-TO.

Foi realizada pela CPL/SRA/GO-TO pesquisa de mercado junto às empresas do ramo através de e-mails e ligações para obtenção de Propostas de Orçamentos e execução do Processo de Dispensa de Licitação, recebendo as propostas abaixo:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
PJ TAPETES PERSONALIZADOS LTDA	08.976.871/0001-57	R\$ 470,00
TTK TAPETES PERSONALIZADOS	28.824.842/0001-87	R\$ 515,00
LUC TAPETES	37.982.870/0001-13	R\$ 840,00

Com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 e suas alterações, **RECONHEÇO** a situação de Dispensa de Licitação com a empresa **PJ TAPETES PERSONALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **08.976.871/0001-57**, no valor total de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), conforme documento SEI 36344035.

Item	Descrição do Objeto	Qtd.	Valor Total
01	Tapete capacho personalizado, medida de 1,40 m por 0,80m médio tráfego.	1 un.	R\$ 470,00
Total Geral (R\$)			R\$ 470,00

Esclareço que foi disponibilizado crédito orçamentário para atender as necessidades da unidade, SRA-GO/TO, conforme doc. nº 36727089

Documento assinado eletronicamente
FRANCISCA LOPES DE OLIVEIRA BENTES
CPL-SRA-GO/TO

De acordo.

RECONHEÇO a situação de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) acima especificada(s) e comunico à Gerente essa decisão.

Documento assinado eletronicamente
CARLOS HUMBERTO BARRETO DE SOUSA
Chefe da Seção de Licitações, Contratos e Recursos Logísticos
SRA/GO-TO

Nos termos do Reconhecimento de Dispensa de Licitação acima, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação.

Documento assinado eletronicamente
ÁDIMAS GOMES SFAIR MEDEIROS
Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Lopes de Oliveira Bentes, Agente Administrativo**, em 30/08/2023, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Barreto de Sousa, Chefe(a) de Seção**, em 30/08/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair Medeiros, Superintendente**, em 30/08/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36637790** e o código CRC **577C888C**.



PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fabricação de um tapete capacho personalizado, sob medida, para atender a demanda de identificação visual da Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. O serviço em si consiste na confecção de um tapete capacho personalizado vulcanizado em vinil, segundo arte abaixo, na medida de 1,40 m por 0,80 m, médio tráfego.

SRA

**Superintendência Regional de Administração
Goiás e Tocantins**

3. OBJETIVO/ JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A confecção do tapete capacho personalizado justifica-se para atender a demanda de identificação visual da Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Entregar o item em perfeitas condições, conforme quantidade e requisitos deste Projeto Básico, com a garantia mínima de 12 meses;
- 4.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 4.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 20 dias, o objeto com avarias ou defeitos.
- 4.4. Os serviços deverão ser realizados em no máximo 12 dias corridos a contar do envio da nota de empenho ou do pedido, sendo prorrogáveis em até 3 dias úteis, desde que justificados.

5. FUNDAMENTO LEGAL

- 5.1. A contratação fundamenta-se no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 que diz:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

6. ADJUDICAÇÃO

Menor Preço por Item
 Menor Preço Global

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

339030 (Aquisição de Material de Consumo)
 339039 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)
 449052 (Aquisição de Equipamentos e Material Permanente)

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. As despesas decorrentes das obrigações assumidas do objeto da Contratação ora pretendida correrão à conta da dotação orçamentária alocada ou atribuída aos órgãos contratantes, no exercício de 2023, conforme estruturas orçamentárias informadas pelas respectivas Áreas de Orçamento e Finanças desta CONTRATANTE.

9. LOCAL DE ENTREGA

9.1. Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins, situada na Nona Avenida Quadra A-34 nº 178 - Setor Leste Universitário - Goiânia/GO.

10. DO PAGAMENTO

10.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais.

10.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.5. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11. FISCAL DA EXECUÇÃO

11.1. Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins, situada na Nona Avenida Quadra A-34 nº 178 - Setor Leste Universitário - Goiânia/GO.

Documento assinado eletronicamente

ANA CRISTINA LEGEY DE SIQUEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Legey de Siqueira, Fiscal de Contrato**, em 19/07/2023, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33922760** e o código CRC **4344EB14**.

Referência: Processo nº 10180.100400/2023-00.

SEI nº 33922760